



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5086/2020

Contrato Administrativo de Serviço temporário que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Dra. EDUARDA PELLEGRIN BRUM, autorizado pela Lei nº. 4129, de 19 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Dra. EDUARDA PELLEGRIN BRUM**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1094987045/SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 027.822.820-85, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 058, Casa 30, Bairro Schettert, Cidade de Cruz Alta/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** prestará serviço para o **CONTRATANTE** na função de Médico Pediatra para atuar no Centro Materno Infantil.

Parágrafo Único: O presente contrato é de natureza administrativa, regido pela Lei nº. 3670/2015, 3672/2015, Decreto Executivo nº 3.704/2016, além do Edital de Abertura nº 2953/2020, Edital 2958/2020 do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e da Lei nº 4129, de 19 de fevereiro de 2020.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o correspondente ao Padrão 13, mensais.

Parágrafo Único – Para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será utilizada dotação específica para tal finalidade.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da **CONTRATADA** será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de conformidade com as determinações do **CONTRATANTE**, ou seus prepostos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua XV de novembro, n. 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br



DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **10 de março de 2020**, conforme autorizado pela Lei nº 4129, 19 de fevereiro de 2020.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA: É lícito ao CONTRATANTE, aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: Se a contratada desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, deverá avisar o Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto aos dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores, como puníveis com a pena de demissão.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Estando assim, certos e ajustados, lavrou-se o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Caçapava do Sul, 10 de março de 2020.


Dra. Eduarda Pellegrin Brum
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 122/2020

ORIGEM: Secretaria de Município da Administração
DESTINO: PGM
DATA: 10/03/2020
ASSUNTO: Elaboração de Contrato de **Médico Pediatra**

Prezado Senhor:

Na oportunidade, a Secretaria de Município da Administração, tendo em vista, a **elaboração de contrato a contar de 10 de março de 2020**, conforme Edital de Abertura nº 2953/2020, Edital 2958/2020 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de **Médico Pediatra – 20horas** e solicitação no Memorando Nº 080/2020 -SMS, sob o protocolo Nº 308/2020 – SMA em 26 de fevereiro de 2020 e Lei Municipal Nº 4130, de 19 de fevereiro 2020, encaminha relação de documentos, a seguir:

Médico Pediatra:
1º LUGAR: Eduarda Pellegrin Brum

Atenciosamente,



Bel. José Júnior Santos Dias,
Secretário de Município
da Administração.